

A ESCRAVIDÃO MODERNA NO BRASIL: REFLEXÕES DE UM PASSADO PRESENTE

THE MODERN SLAVERY IN BRAZIL: REFLECTIONS OF A PRESENT PAST

Alberto Pereira Lopes¹

Endereço: Universidade Federal Do Tocantins, Campus de Araguaína.
Rua: Humberto de Campos , 508 – São João/Araguaína, TO – Brasil
Email: beto@uft.edu.br

Resumo: A escravidão moderna é a condição cativa a partir do século XVI, com o domínio do senhor sobre o negro, explorando sua força de trabalho, configurando-se este como renda capitalizada. Para entender sua gênese, discute-se a acumulação primitiva do capital como forma de exploração da força de trabalho nos moldes capitalista, com o objetivo de compreender a origem do escravo moderno no Brasil, a partir da acumulação primitiva do capital, que se constitui nas relações de trabalho no processo produtivo que personifica o capital nos senhores fazendeiros.

Abstract: Modern slavery is the captive condition since the sixteenth century, which is the domination of the lord over the black and exploiting his workforce, thus configuring this as capitalized income. In order to understand its genesis, we discuss the primitive accumulation of capital as a form of exploitation of the labor force in the capitalist mold. Therefore, the purpose consists in understanding the origin of the modern slave in Brazil, from the primitive accumulation of capital, which is constituted in the labor relations in the productive process that personifies the capital as lord farmers.

Palavras-chave: *Escravidão; Acumulação primitiva; Produção capitalista*

Keywords: *Slavery; Primitive Accumulation; Capitalist Production.*

1 - Doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo. Professor da Universidade Federal de Tocantins e do Programa de Pós Graduação em Geografia da UFPE. Coordena o projeto de pesquisa "Trabalho Escravo No Tocantins: A Díficil Missão De Erradicar".

Introdução

Este artigo parte das reflexões sobre o trabalho escravo moderno e sobre a condição cativa do escravizado, cujo senhor sobre ele exercia poder de coerção, ou seja, prevalecia o poder, via coerção, exercido pelo senhor sobre o negro que veio trabalhar nas lavouras de cana-de-açúcar e, posteriormente, nas de café. Esse processo de dominação se dá pela exploração da força de trabalho para o processo produtivo, em que o negro representava a riqueza da fazenda, ou seja, renda capitalizada, como afirma Martins¹:

[...] as relações de produção entre o senhor e o escravo produziam, de um lado, um capitalista muito específico, para quem a sujeição do trabalho ao capital não estava principalmente baseada no monopólio dos meios de produção, mas no monopólio do próprio trabalho, transfigurado em renda capitalizada.

Não obstante, o trabalho escravo moderno no Brasil se configura nas relações comerciais que se estabeleciam na colônia como a comercialização dos produtos gerados pelo trabalho do cativo. A acumulação do capital é o resultado da riqueza ganha pelos capitalistas em relação aos negros, por meio do trabalho materializado graças à exploração da força de trabalho e da renda materializada em forma de lucro.

A produção do capital não vai se constituir no contexto das relações capitalistas de produção, mas dentro de relações não-capitalistas de produção, o que demonstra a contradição do capitalismo. A superexploração do cativo por meio da força-de-trabalho extraída pelo capital é determinante para a recriação da acumulação primitiva do capital.

Nessa medida, em um primeiro momento, faremos uma discussão sobre a acumulação primitiva do capital, como processo que irá constituir as relações de trabalho de forma diferenciada do antigo sistema feudal, no qual, de certo modo, os trabalhadores tinham garantias em relação ao processo produtivo, como a renda trabalho ou a renda produto. No momento de ruptura, percebe-se toda uma transformação nas relações de trabalho em que é atribuída a exploração, a submissão do trabalhador ao seu senhor. É nesse processo de exploração que o trabalho escravo moderno se encaixa a partir do século XVI no Brasil, numa relação de acumulação primitiva do capital atribuída aos seus donos.

Em um segundo momento, discutiremos o trabalho escravo colonial no Brasil, a sua forma coercitiva, a exploração no processo produtivo como renda capitalizada. Trataremos do trabalho livre com a proibição do tráfico negreiro. É um momento de ruptura, em que as relações de trabalho tornam-se diferenciadas diante da liberdade que o trabalhador livre tem em relação ao cativo para além do processo produtivo.

1 MARTINS, José de. *O cativo da terra*. 7 ed. São Paulo: HUCITEC, 1998, p. 15.

O trabalho escravo moderno e sua origem na acumulação primitiva do capital

Na passagem do modo de produção feudal para o capitalista, constitui-se a acumulação primitiva, cujas relações de produção se dão pela exploração do trabalho por meio de relações não-capitalistas de produção, como fundamento do processo de reprodução ampliada do capital. Para Marx², a “acumulação primitiva, anterior à acumulação capitalista, [é] uma acumulação que não decorre do modo capitalista de produção, mas é seu ponto de partida”. A dissociação do trabalhador dos meios de produção constitui o processo histórico na transição do sistema feudal para o capitalista, cujo trabalho está subordinado às forças produtivas para produção do capital, convertendo meios e situações de produção não-capitalista em produção da mais-valia. Sobre essa situação que transforma servos em assalariados, Marx³ afirma que:

A relação oficial entre o capitalista e o assalariado é de caráter puramente mercantil. Se o primeiro desempenha o papel do senhor e este o de servidor, é graças a um contrato pelo qual este não somente se pôs a serviço daquele, e portanto sob sua dependência, mas por cujo contrato ele renunciou, sob qualquer título, a propriedade sobre seu próprio produto.

Ou seja, Marx postula que, na mudança do trabalhador ao seu novo estado de assalariado, este nada possui a não ser sua força de trabalho, o que constitui a dissociação entre trabalhadores e propriedade dos meios pelos quais realizam o trabalho. Agora, o trabalhador no sistema capitalista pode vender sua força de trabalho, vender sua mercadoria, livrar-se do domínio da corporação, libertando-se da servidão e da coerção. Acompanhemos Marx (*ibidem*) em sua argumentação a respeito da mudança forçada do servo em assalariado:

[...] ele nada mais possui senão a sua força física, o trabalho em estado potencial, ao passo que todas as condições exteriores necessárias a dar corpo a esta força, tais como a matéria prima e os instrumentos indispensáveis ao exercício útil do trabalho, o poder de dispor das subsistências necessárias à manutenção da força operária e à sua conversão em movimento produtivo, tudo isto se encontra do outro lado, isto é, com o capitalista.

A libertação da servidão é o início de um novo sistema que nasce a partir do momento em que são fragmentadas ou abolidas as formas feudais de produção. Para Marx, a fragmentação do sistema feudal acontece em meados do século XVI com a acumulação primitiva, momento em que as classes se organizam, ou melhor, vão se

2 MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: livro I. Tradução: Reginaldo Sant'Anna. 22ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 287.

3 MARX, K.. A origem do capital: a acumulação primitiva. Tradução: Klaus Von Puchen. 2.ed. São Paulo: Centauro, 2004, p. 13.

constituir como classes dominantes e empreendedoras que estavam em formação para o sistema capitalista. A transformação de um sistema para outro constitui um momento de ruptura diante do despejo da grande massa dos meios de produção para expandir o domínio da propriedade. Segundo Marx, toda a transformação que ocorreu no campo, a partir da expropriação dos cultivadores, é a base do novo sistema que se consolidava.

A transição de um modo de produção para outro mostra que as adversidades, constituídas na interação entre camponeses, nobres e Estado, são um processo linear em que a acumulação primitiva do capital era o objetivo imposto pelos capitalistas. Pensando nesse processo de mudança de um sistema para outro, Vergopoulos⁴ argumenta o seguinte sobre a questão primitiva do capital:

A acumulação primitiva é, em outras palavras, a “referência às exterioridades” de toda espécie. Não é uma lógica interna à reprodução que se encarrega disso, mas sim uma lógica externa às “leis” econômicas, isto é, a lógica que assegura condições prévias externas da reprodução. [...] O modo de produção só se apresenta como tal porque pressupõe, embora dissimuladamente, toda uma série de atividades extra-econômicas (ideologia, Estado, tribunais, exército, polícia, instituições, sindicatos, etc.). A acumulação primitiva não pertence apenas à pré-história, ou à história do capitalismo, mas é também um pressuposto indispensável à recondução cotidiana atual do sistema. Isto é ainda mais válido para o que diz respeito à reprodução ampliada do sistema, até mesmo seu crescimento.

Todo esse processo que se configurava de uma forma externa coloca a produção a serviço do abastecimento da cidade e do mercado emergentes que nasciam com suas formas de dominação da massa camponesa que estava desprovida de qualquer segurança do seu processo produtivo. Agora a relação está pautada no trabalho e na propriedade privada capitalista, relegando o trabalhador às condições exteriores sobre a exploração do seu trabalho para a reprodução ampliada do capital.

A condição do trabalhador camponês se transformou com a acumulação primitiva, as relações de produção foram destruídas, dando lugar à propriedade privada capitalista que se baseia no trabalho alheio e na expropriação dos trabalhadores. O camponês foi marginalizado, a propriedade individual em que se estabelecia a sua própria condição foi negada diante da ascensão da propriedade privada capitalista, que nasceu do modo capitalista de produção.

⁴ VERGOPOULOS, Kostas. Capitalismo disforme. (O caso da agricultura no capitalismo. In: AMIN, Samir. A questão agrária e o capitalismo. Tradução: Beatriz Resende. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1977, p.46. (Pensamento crítico, v. 15)

Nesse sentido, Marx⁵ retrata essa ruptura da propriedade privada, seja individual, seja coletiva, para a propriedade capitalista no momento da mudança do trabalhador individual para o assalariado:

A propriedade privada, fruto do esforço próprio e baseada, por assim dizer, na interpenetração do trabalhador individual e independente com as suas condições de trabalho, é substituída pela propriedade privada capitalista, que se baseia na exploração da força de trabalho alheia, livre apenas na aparência.

O modo de produção capitalista nascente, por meio da acumulação primitiva do capital, é a condição da apropriação da força de trabalho do trabalhador pelo capitalista que, ao mesmo tempo, expropria-o de todo o processo dos meios de produção, elevando a mais-valia ou o produto excedente, fator constitutivo da acumulação. Isto só acontece no momento em que o processo de produção concentra riqueza, enquanto a classe trabalhadora é marginalizada desse processo. Para que haja essa acumulação e a ampliação da mais-valia, o capitalista ganha em cima da força de trabalho do outro e do tempo necessário do trabalho, como também o exclui dos meios de produção. Marx⁶, criticando a assimetria dessa relação, informa que:

Esse modo de produção pressupõe o fracionamento da terra e dos demais meios de produção. Exclui a concentração destes, assim como exclui a cooperação, a divisão do trabalho dentro dos mesmos processos de produção, o domínio e a regulação social da natureza, o livre desenvolvimento das forças produtivas da sociedade. Só tem cabimento quando estreitos e primitivos os limites da produção e da sociedade. [...]. A partir desse momento, agitam-se no seio da sociedade forças e impulsos que se sentem coibidas por ele. Torna-se necessário destruí-lo, e é destruído. Sua destruição, a transformação dos meios de produção individuais e dispersos em meios de produção sociais e concentrados e, portanto, da propriedade gigantesca de poucos; a expropriação da grande massa do povo, privando-o da terra e dos meios de subsistência e instrumentos de trabalho, essa horrível e penosa expropriação da massa do povo constitui a pré-história do capital.

A acumulação primitiva do capital nasce da própria condição exteriorizada do processo produtivo. Esse processo cria a figura do proletariado, vítima da expropriação dos senhores feudais e da violência. Tal proletariado nasce de uma classe camponesa expropriada do sistema constituído por um território fechado para satisfazer as necessidades de uma classe nascente, mas que não se adapta de imediato às novas normas do sistema social vigente, que requer mais trabalho e mais riqueza para os

5 MARX, Karl. Tendências históricas da acumulação capitalista (Excerto do capítulo XXIV do tomo I de O Capital). In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Textos. Vol 2. São Paulo: Edições Sociais, 1976. p. 20.

6 MARX, K.. A origem do capital: a acumulação primitiva. Op. cit., p, 21.

proprietários da terra. Trata-se de uma metamorfose da sujeição, na transformação da exploração feudal em exploração capitalista.

Nesse contexto, o proletariado é resultado da própria transformação do homem camponês em sua forma simples de produção de subsistência, para a absorção da manufatura que se iniciara. Diante da transição do sistema que estava fragmentado, renascendo as novas formas de acumulação, vêm surgir figuras como mendigos, ladrões e pessoas desocupadas, diante das condições que estavam sendo impostas e, muitas vezes, não aceitas pelos camponeses. Sobre esse processo de transformação, comenta Moraes⁷:

Em meio à diversidade de processos, uma qualidade comum emerge nos vários quadros: a tônica concentracionista, manifesta no campo e na cidade, no comércio, na indústria e na agricultura. Nesse sentido, a acumulação primitiva representou um amplo movimento de circulação, de redistribuição dos meios de produção que se centralizam, quer nas mãos da velha classe dominante, quer nas da burguesia emergente. Concentração que efetiva a separação entre o trabalhador e os meios de produção, condição prévia do desenvolvimento do modo *especificamente* capitalista de produção. Assim, uma face fundamental desse movimento é a profunda expropriação que ele implicou.

O processo de mudança de um sistema feudal para o capitalista faz criar novas condições de trabalho, mas, ao mesmo tempo, faz permanecer formas não-capitalistas de produção resultantes de contradições na expansão do capital, como a subordinação do trabalhador às formas degradantes de trabalho. Nesse sentido, o trabalho escravo moderno está implícito no interior do sistema capitalista, gestado por meio de uma apropriação do trabalhador equivalente às formas de apropriação que os capitalistas impõem ao camponês, vítimas de atrocidades. O novo Estado cria leis para assegurar o seu domínio e a necessidade de acumulação, subordinando o camponês a medidas cruéis como açoite e castigo, como ocorreu na Inglaterra e na França no século XVI.

Essas atrocidades em relação ao camponês são uma forma de assegurar o domínio do Estado em estabelecer o poder por meio da força, tanto para manter a ordem como para se beneficiar do trabalho do camponês. As atitudes contrárias dos camponeses às novas formas de trabalho que o novo sistema exigia culminaram em seu tratamento como escravos, conforme as leis que regiam o século XVI. Essas atrocidades são observadas a partir de Marx⁸: “O dono deve manter o escravo a pão e água e dar-lhe de vez em quando uma bebida fraca e os restos de carne que julgar conveniente. Tem o direito de obrigá-lo aos serviços mais repugnantes por meio do chicote e da corrente”.

Nesse sentido, observa-se o início da criação do trabalhador sem lar e sem pão, despedido, expropriado pelos senhores feudais tratados como escravos no momento de

7 MORAES, A. C. R. Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no 'longo' século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000, p. 37.

8 MARX, KARL. Tendências históricas da acumulação capitalista. Op. cit., p. 49.

um novo regime que prega uma relação de igualdade entre o burguês e o proletariado⁹. No entanto, há uma relação de desigualdade que não aparece nestas relações diante da ocultação da exploração, quando o trabalhador é submetido ao trabalho. Se o trabalho escravo moderno no momento da acumulação primitiva do capital não aparece como categoria objetivada e explícita, está implícito, porém, no interior das formas atrozadas do capital, em fazer valer as novas relações que são estabelecidas pelos proprietários e donos de capital.

O proletariado é aquele que está submetido às formas degradantes do próprio trabalho. Rompe-se um para a ascensão de outro. Essas mudanças estruturais no interior do regime ainda vigente, mas em decadência, substituem o servo em proletariado; aqueles que não aderiram ao sistema nascente foram transformados em mendigos, os quais eram julgados como escravos. Marx¹⁰ sobre isso argumenta, descrevendo a situação como a ocorrida no reinado de Eduardo VI na Inglaterra:

Os donos podem pôr em seus escravos um anel de ferro em torno do pescoço, do braço ou nas pernas, com o fim de melhor reconhecê-los e tê-los mais seguros. A última parte desse estatuto prevê o caso de que certos pobres sejam ocupados por pessoas ou localidades que lhes queiram dar de beber e comer e fazê-los trabalhar. Este gênero de escravo de paróquia manteve-se na Inglaterra até meados do século XIX com o nome *roundsmen* (homens que fazem a ronda).

Nas datas posteriores à fragmentação do sistema feudal, isto é, na transição para o sistema capitalista, os reinados que ocorreram nesses países fizeram cessar a intensificação do trabalho e da corvêia e, ao mesmo tempo, criaram leis estabelecidas para conter as revoltas dos camponeses excludentes do seu trabalho e de sua estrutura campesina. Referente a essa perversa configuração, Marx¹¹ afirma: “Foi assim que a população dos campos, violentamente expropriada e reduzida à vagabundagem, ficou submetida à disciplina que exige sistema assalariado, por leis de um terrorismo grotesco: pelo açoite, a marca com ferro em brasa, a tortura e a escravidão”.

O que estava em ascensão era o processo de acumulação por meio da subordinação do trabalho. Instalava-se o novo modo de produção que se realiza diante de suas necessidades de existência. Essa nova realidade corresponde à essência da concorrência, do lucro individual obtido pela realização da mais-valia,

9 Esta discussão torna-se pertinente para se compreender a acumulação do capital utilizando práticas de outros modos de produção, que se estende até aos nossos dias. Não se trata da presença da escravidão moderna nos países onde foi praticado o modo de produção feudal, mas destaca-se o processo exploratório e contraditório do sistema capitalista de produção que é semelhante a tal condição nos países que foram colonizados, sobretudo pelos os portugueses.

10 MARX, KARL. *Tendências históricas da acumulação capitalista*. Op. cit., p. 50.

11 MARX, KARL. *Tendências históricas da acumulação capitalista*. Op. cit., p. 52.

obtida por meio dos diversos setores produtivos diante da própria desigualdade que é imposta. Trata-se de um processo social do capital, ou seja, o capital, para existir, necessita das formas desiguais, de modo a obter seu processo acumulativo e desenvolver as forças produtivas. Sobre esse processo desigual, Giannotti¹² observa que “o capital em geral, que não é mais do que o lado reificado do modo de produção capitalista, [instala-se] como uma realidade que põe e repõe suas próprias condições de existência”. E continua:

O mais interessante é que, no decorrer dessa circularidade, o capital incorpora modos anteriores de produção. A produção simples de mercadoria, que pode sobreviver como um sistema produtivo entre produtores marginais, passa a constituir um dos momentos do ciclo da acumulação capitalista.

Essa observação feita por Giannotti salienta a contradição que é o desenvolvimento do sistema capitalista, que também se constitui por meio de relações de produção não-capitalistas para o seu processo acumulativo e expansivo do capital, o que o autor vem chamar de circularidade. É evidente que as formas marginais de produção estão integradas ao processo de acumulação do capital, em sua forma de reprodução ampliada, enquanto o trabalhador é o sujeito subordinado a essas contradições e desigualdades para garantir sua própria sobrevivência. Partindo desse pressuposto de contradição capitalista, em relação às formas não-capitalistas de produção, Martins¹³ argumenta que:

O capitalismo engendra relações de produção não-capitalistas como recurso para garantir a sua própria expansão, como forma de garantir a produção não-capitalista do capital, naqueles lugares e naqueles setores da economia que se vinculam ao modo capitalista de produção através das relações comerciais.

Portanto, o processo de acumulação do capital primitivo é o momento de ruptura diante das transformações que ocorreram no século XVI na Europa. Essas transformações são constituídas nas relações anteriores ao modo de produção nascente. Daí as expressões relações ‘pré-capitalistas’ e ‘transição do modo de relação feudal para o capitalismo’. Concernente a essas mudanças de transição do sistema feudal para o capitalista ocorridas na Europa no século XVI, Moraes¹⁴ ressalta:

A mudança, a convivência de distintos padrões e estruturas, a opacidade dos processos, a indefinição das dominâncias, são a essência mesma da

12 GIANNOTTI, José Arthur. *Filosofia miúda e demais aventuras*. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 51

13 MARTINS, José de. *O cativo da terra*. Op. cit., p. 21.

14 MORAES, A. C. R. *Bases da formação territorial do Brasil*. Op. cit., p. 31.

época. Daí a precisão do termo – *transição*. Uma era de contornos pouco nítidos, de diversidade de formas. Passagem de um mundo medieval para a modernidade.

É a partir desse processo de modernização¹⁵ que a Europa expande seus domínios espaciais, criando os fluxos de mercantilização e, ao mesmo tempo, o controle dos mercados mundiais para o seu processo de acumulação primitiva latente. O sistema expansionista da Europa constituiu uma espacialidade diferencial do modo de produção capitalista, em seu momento constitutivo, como explicitado por Moraes¹⁶:

A expansão europeia, no longo século XVI, gera uma circulação planetária, base da mundialização das relações humanas. Por meio dela, perenizam-se fluxos que acabam por afirmar um mercado mundial comandado pela Europa, o qual expressa verdadeira revolução das escalas em todos os setores de atividade no centro. A circulação operada não é apenas de mercadorias, sobretudo se difundem novas relações e uma sociabilidade mercantil que acabam por destruir ou transformar os sistemas locais tradicionais na periferia e no centro.

Diante dessa mudança histórica ocorrida a partir do século XIV, todas as transformações mundializadas vão efetivar de fato o capitalismo em suas formas de desigualdades e, ao mesmo tempo, de contradições, conforme discutimos anteriormente. É a partir dessas desigualdades que o processo histórico tem nos mostrado que a história do capitalismo constitui a expropriação de uma classe para favorecer uma outra. É a acumulação do capital no processo produtivo pela subordinação do trabalho. A colonização foi uma espécie de corrida pela expansão territorial no contexto da acumulação capitalista.

O Brasil é um exemplo da corrida comercial e, diríamos, política que a Europa buscava, conquistando novos territórios, em busca de novos produtos a serem explorados, desde as especiarias, a madeira e, por último, os metais preciosos. É diante desse processo ocupacional de expansão e de dominação de novos territórios que as forças antagônicas na Europa disputavam essas terras americanas, como a dos portugueses, espanhóis, franceses, holandeses e ingleses, criando suas colônias de exploração para acumulação da riqueza. E diante desse processo de disputa o Brasil vai ser ocupado pelos portugueses no século XVI.

15 Esta temática não é objeto do trabalho, porém é importante discutir diante da periodização que marca as mudanças estruturais de um sistema para o outro.

16 MORAES, A. C. R. Bases da formação territorial do Brasil. Op. cit., p. 52.

Brasil: do trabalho escravo moderno ao trabalhador livre

A ocupação do Brasil pelos portugueses, no século XVI, acontece como extensão do domínio, que foi instigada pela corrida do circuito comercial atlântico. O Brasil, com grande quantidade de terras e de braços que os colonizadores poderiam se utilizar para a exploração dos recursos existentes, estimulados pelo controle das riquezas da Índia e da África, como as especiarias, teria sua vasta terra como uma reserva de exploração posterior, quando esses produtos se tornassem escassos nos continentes originais.¹⁷

Os colonizadores, ao aportar nas terras brasileiras, encontram um território já ocupado pelos índios. Utilizam-se, então, dos nativos para o seu domínio, explorando o que lhes convinha de maior necessidade para o comércio. A princípio, tinham que alcançar a confiança dos indígenas para poderem se apropriar de sua força de trabalho, trocando produtos naturais por objetos de pouco valor. O escambo foi o primeiro momento de relação comercial. Inicialmente, eles não se utilizaram da força para escravizar os indígenas, era necessário primeiro obter uma relação mais próxima com o nativo, conforme discute Moraes¹⁸:

No balanço entre atrativos e capacidade, Portugal, envolvido com dificuldades demográficas e financeiras para gerenciar seu amplo império, entabulou inicialmente em sua possessão sul-americana uma forma de ocupação bastante lenta. Nas primeiras décadas do século XVI, algumas expedições exploradoras e visitas ocasionais para realização do escambo com os indígenas basicamente para a obtenção do pau-brasil.

A exploração do território brasileiro sistematizado vem acontecer com a constituição das capitanias hereditárias em meados do século XVI, criando, assim, as zonas de povoamento, que muitas vezes não tiveram sucesso. Primeiro diante dos recursos escassos dos donatários e, segundo, diante da extensão territorial e revolta dos indígenas. O processo de ocupação vem se efetivar na faixa litorânea, com a introdução da cana-de-açúcar, voltada para o mercado europeu, também a partir de meados do século XVI; no interior, exploravam a pastagem para o rebanho bovino, o ouro e as pedras preciosas conforme Andrade (*ibidem*) apresenta.

Diante da comercialização dos produtos para a Europa, verifica-se o processo de acumulação primitiva do capital, com a maximização dos lucros por meio da exploração do trabalho escravo indígena, no primeiro momento, e, no segundo, com o tráfico de africanos escravizados para trabalhar na lavoura que se consolidava. Relativamente a essa nova realidade, Furtado¹⁹ observa:

17 ANDRADE, Manoel Correia de. A questão do território no Brasil. 2ªed. São Paulo: Hucitec, 2004.

18 MORAES, A. C. R. Bases da formação territorial do Brasil. Op. cit. p. 291.

19 FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 77.

O fato de que desde o começo da colonização algumas comunidades se hajam especializado na captura de escravos indígenas põe em evidência a importância da mão-de-obra nativa na etapa inicial de instalação da colônia. No processo de acumulação de riqueza quase sempre o esforço inicial é relativamente o maior. A mão-de-obra africana chegou para a expansão da empresa, que já estava instalada. É quando a rentabilidade do negócio está assegurada que entram em cena, na escala necessária, os escravos africanos: base de um sistema de produção mais eficiente e mais densamente capitalizado.

O trabalho escravo moderno, no Brasil colônia, constituiu-se num elemento de suma importância para a acumulação de capital pela classe de poder colonial. Sua força de trabalho estava voltada para o mercado externo. No entanto, ela não era paga monetariamente, era gratuita. O que convinha para a sua sobrevivência era a sua manutenção pelos escravistas. De um lado, a escravidão era uma forma de sujeição mediante coação, que implicava uma cessão da força de trabalho. De outro, o escravo constituía um elemento importante nas relações de produção, porque representava uma renda capitalizada. Ou seja, o escravo era o investimento do fazendeiro: além de servir de mão-de-obra para acumulação do capital, era considerado elemento importante nas negociações de empréstimos bancários.

O investimento do proprietário em relação ao escravo “trata-se efetivamente de renda capitalizada, de forma capitalista de renda, renda que se reveste na forma de lucro”²⁰. O escravo colonial no Brasil tinha um significado para além da sujeição ao trabalho, a saber, a pessoa do trabalhador tinha um preço no regime escravista.

A acumulação primitiva do capital no século XVI no Brasil se desenvolveu por meio de forças de trabalho homogêneo, dentro de um espaço geográfico amplo, com características ambientais variadas e serviu para enriquecer tanto a metrópole portuguesa como os fazendeiros, diante das suas necessidades pautadas na renda da terra.

Essa renda da terra constituía o produto que era explorado para ser exportado como mercadoria constituída na subordinação do trabalho escravo, que também configurava a renda capitalizada. O trabalho escravo colonial é um elemento essencial na formação econômica do Brasil, na circulação do produto produzido pela sua força de trabalho que atende aos propósitos de acumulação capitalista de seu senhor. Era na pessoa do escravo que o fazendeiro investia para criar riquezas. Como afirma Martins²¹, mesmo que a terra não produzisse, o escravo era um bem importante, visto que:

O escravo tinha dupla função na economia da fazenda. De um lado, sendo fonte de trabalho, era o fator privilegiado da produção. Por esse

20 MARTINS, José de. O cativo da terra. Op. cit., p. 16.

21 MARTINS, José de. O cativo da terra. Op. cit., p. 26.

motivo era também, de outro lado, a condição para que o fazendeiro obtivesse dos capitalistas (emprestadores de dinheiro), dos comissários (intermediários na comercialização do café) ou dos bancos o capital necessário seja ao custeio seja à expansão de suas fazendas. O escravo era o penhor de pagamento dos empréstimos.

A figura do escravo como força de trabalho e como renda capitalizada é para o fazendeiro, até o século XVIII, a essência da riqueza, já que a terra se limitava à produção valorativa do produto e não como propriedade privada, pois a terra não era absolutizada. De fato, todo esse processo de trabalho compulsório, feito com o indígena e posteriormente com o escravo africano, retrata um momento obscuro na formação do Brasil, isso porque o colonizador expropriou, excluiu os povos que resistiram ao cativo. Tais resistências constituíram um momento de exaustão de todos aqueles que eram dominados pelos seus senhores.

O processo de construção de um espaço geográfico de resistência é um momento de revolta diante do processo cativo e compulsório do trabalho. Foram os quilombos os espaços destinados à resistência contra o sistema escravocrata. Essas revoltas remontam ao século XVI, com o enfrentamento dos colonizadores com os indígenas e, posteriormente, com os negros que fugiam das fazendas e fundavam o seu quilombo. Um dos primeiros quilombos foi em Palmares-PE em 1597. Esses espaços criados pelos negros que fugiam dos seus senhores diante da barbárie que acontecia nas senzalas, marginalizados pela sociedade colonial, eram o lugar de realização de seus rituais, de sua cultura, de suas crenças, da luta pela liberdade.²²

A construção dos quilombos, com seus líderes, entre eles Zumbi dos Palmares, representou a resistência de um regime que estava fundado na condição da exploração e na obrigação do trabalho, como também nos maus tratamentos. Esses lugares criados pelos quilombolas foram atacados diversas vezes pelos fazendeiros e pelo próprio Estado, constituído pelo seu exército. A aniquilação dos quilombos representava uma vitória dos escravocratas. Além disso, era uma forma de mostrar àqueles negros rebeldes a força e o poder para que não se organizassem, permanecendo, ao contrário, nos parâmetros da lei, da dominação e da humilhação. Diante dessa condição, o escravo é subordinado ao seu senhor, pois era fonte de produção e riqueza.

No entanto, os conflitos gerados pelos negros, por seus senhores e pelo Estado vêm demonstrar a fragilidade do sistema que começa a se delinear, trazendo prejuízos para os escravocratas. Como o escravo é um meio de produção, este, por sua vez, sofre flutuações no mercado, elevando o seu preço graças ao crescimento extensivo da produção, seja do café, seja da cana-de-açúcar. Com a elevação do seu preço, os fazendeiros recorrem aos seus rendimentos monetários para pagar o traficante. Esse

22 FERNANDES, Bernardo Mançano. A formação do MST no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.

tributo pago aos traficantes de negros crescia mais do que a produtividade do trabalho, conforme explica Martins:²³

Com a demanda crescente de trabalho escravo e conseqüente elevação do preço do cativo, os fazendeiros teriam que imobilizar parcelas crescentes de seus rendimentos monetários sob a forma de renda capitalizada, pagando aos traficantes de negros um tributo que crescia desproporcionalmente mais do que a produtividade do trabalho.

Um problema retratado nessa coação do escravo são os riscos a que estão sujeitos, como a doença, a fuga, a idade avançada, vinculada à incapacidade de trabalho, e a própria morte. As flutuações não são apenas relacionadas ao preço propriamente do escravo como sujeito que é vendido pelo traficante. O escravo poderá ser, como elemento produtivo, uma riqueza que poderá chegar a trazer riscos para os seus investidores, no caso os donos de escravos.

Nesse sentido, a flutuação do escravo, como renda capitalizada, caiu mediante o crescimento da indústria artesanal, principalmente, a partir do século XIX, como também os serviços começam a se destacar nas cidades, o que demonstra a crise do trabalho escravo como referente de riqueza.

A insustentabilidade do escravo diante da desproporcionalidade do lucro pelos fazendeiros, além da forma pela qual o mundo moderno começa a despontar com uma concorrência maior, obriga o Brasil a buscar novas formas de rendas e de produtividade, como afirma Ianni²⁴:

Em um plano mais particular, na situação em que a sociedade brasileira se encontrou a partir de meados do século XIX, o escravo se torna, cada vez mais, um fator sujeito a riscos imprevisíveis. À medida que se diversificava internamente o sistema econômico, quando o capital encontrava novas aplicações lucrativas, o escravo se tornava um elemento de eficácia relativa reduzida ou discutível. À medida que a economia de mercado se desenvolve internamente, com a gênese de um setor artesanal e fabril, além da expansão e diferenciação do setor de serviços, instauram-se mais ampla e profundamente os valores fundamentais da cultura capitalista [...]

O movimento de transformação do cativo para a liberdade do escravo torna-se cada vez mais presente em todas as camadas sociais da sociedade colonial. Isso não se deveu à boa vontade de tornar os negros livres. Ao contrário, articulou-se a um processo que estava cada vez mais insustentável mediante às novas formas de acumulação do capital por meio do crescimento da economia de mercado baseada na propriedade privada, no lucro e na mão-de-obra paga por meio de salário. Uma outra

23 MARTINS, José de. *O cativo da terra*. Op. cit., p. 28.

24 IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 47.

questão que favoreceu o enfraquecimento do escravismo no Brasil foram os valores cristãos que condenavam as práticas feitas pelos senhores coloniais; tais valores estavam fundamentados nos princípios da família e da solidariedade.

Esses valores cristãos surgem a partir de uma cultura urbana no Brasil, estabelecendo uma discussão sobre os rumos do país no que diz respeito à democratização do homem como ser que tem livre arbítrio e direito de ir e vir, questões que não aconteciam na sociedade escravocrata, na qual o açoite, o chicote, a morte, o desrespeito, a humilhação são os fatores primordiais para a sustentação da monarquia. Contrariamente a isso, a cidade surge como um componente necessário na luta pela abolição da escravatura.

A partir de 1850, o governo brasileiro proíbe a vinda de negros da África para o Brasil. Nesse mesmo ano, o governo cria uma política de incentivo de imigração européia para trabalhar nas lavouras de café. O trabalho agora possuía um certo valor de troca do negro pelo colono. O país agora se torna livre para os imigrantes que vêm para expandir a produção nas fazendas de café, estabelecendo outras relações sociais, mas intrinsecamente voltadas à realização do lucro que é o fator fundamental entre os fazendeiros e os empresários. A pessoa do negro antes da abolição era uma renda capitalizada; a pessoa do colono era livre, apenas seu trabalho tornava-se necessário para a produção nas fazendas.

Diante da vinda dos colonos imigrantes e do processo da abolição da escravatura, uma outra questão preocupava o Estado: as terras devolutas que poderiam constituir um entrave para essas resoluções políticas e sociais no país. É nesse mesmo ano de 1850 que o Estado cria a chamada lei de terras segundo a qual só poderia ocupar tais terras quem comprasse o título de propriedade. Seria mais um entrave na luta pela terra no Brasil daqueles que seriam expropriados das fazendas, os negros libertos da senzala, mas presos a uma forma constituída de preconceito e de desilusão de sua própria vida. Se nas fazendas existia a intensificação da jornada de trabalho, além dos maus tratos, com a abolição, em 1888, torna-se evidente a miséria dos negros sem destino, diante da falta de uma política do Estado que favorecesse ao escravo liberto uma vida digna por meio do seu próprio trabalho. Essa liberdade constituída na abolição é uma liberdade que se torna cruel, diante das formas em que o escravo foi deixado pelos seus senhores, diríamos, abandonado à sua própria sorte.

A lei de terras significou um empecilho para os camponeses e escravos, já que quem poderia comprar a terra eram os fazendeiros. A grilagem foi um meio de os fazendeiros expandirem sua propriedade, os cartórios eram subornados conforme seus interesses, o que desrespeitava a lei. Quanto ao escravo, ao imigrante, ao camponês sem terra, esses não tinham como grilar ou ocupar a terra de forma indevida diante das próprias condições a que estavam submetidos já que, como afirma Martins²⁵: “A Lei

25 MARTINS, José de. O cativo da terra. Op. cit., p. 59.

de Terras 1850 e a legislação subsequente codificaram os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais de continuidade de exploração da força de trabalho, mesmo que o cativo entrasse em colapso.”.

A lei de terra, que veio favorecer o fazendeiro no contexto da expansão de suas propriedades, tornava-se um entrave para a classe desprovida de capital. No entanto, a lei de 1850, que proibia a ocupação de terras devolutas a não ser por compra, foi provavelmente desrespeitada pelos fazendeiros. A esse respeito, Martins²⁶ constata que:

Há abundantes indicações de que tais preceitos não foram respeitados. Os ocupantes de terras e os possuidores de títulos de sesmarias ficaram sujeitos à legitimação de seus direitos, o que foi feito em 1854 através do que ficou conhecido como “registro paroquial”. Tal registro validava ou revalidava a ocupação da terra até esta data. Isso não impediu o surgimento de uma verdadeira indústria de falsificação de títulos de propriedades, sempre datadas de épocas anteriores ao registro paroquial, registrados em cartórios oficiais, geralmente mediante subornos aos escrivães e notários. [...] Tais procedimentos, porém, eram geralmente inacessíveis ao antigo escravo e ao imigrante, seja por ignorância das praxes escusas seja por falta de recursos financeiros para cobrir despesas judiciais e subornar autoridades (essas despesas eram provavelmente ínfimas em relação à extensão e ao valor potencial das terras griladas, mas eram também desproporcionais aos ganhos do trabalhador sem recursos).

Foi a partir do processo de escravatura moderno no Brasil que as forças propulsoras impuseram seus domínios sobre o outro, para gerar a riqueza e acumular rendas. Argumenta Martins (1998) que agora o escravo não significava mais renda capitalizada, a qual se transfigurou na propriedade da terra, não mais na pessoa do escravo. Nessa perspectiva, as relações de trabalho se modificam, entrando em cena o trabalhador livre que tinha direitos iguais a seu patrão. Sua força de trabalho tem um preço, e é este preço que irá sustentar as suas necessidades de vida. O trabalho escravo tinha duas condições: a primeira era o trabalho necessário, e a segunda era o trabalho excedente. Ambas tinham o objetivo de que o senhor extraísse o rendimento econômico superior ao investimento.

Com as mudanças ocorridas com a abolição da escravatura, vai haver uma substituição nas relações de produção do cativo para o trabalhador livre. Tal condição fez com que ao escravo fosse negado o direito ao trabalho. Tratava-se de uma liberdade baseada na negação de sua sobrevivência, que os tornava indigentes sem direção. Os trabalhadores escravos, que agora apenas têm a sua força de trabalho para ser vendida aos capitalistas, continuam na dependência, com os agravantes da pobreza e da miséria com a qual foram

26 MARTINS, José de. O cativo da terra. Op. cit., p.29.

ressarcidos pelos seus proprietários. Dessa liberdade, a única coisa que lhes resta é a sua força de trabalho que, no dizer de Martins²⁷ assim se estabeleciam:

As novas relações de produção, baseadas no trabalho livre, dependiam de novos mecanismos de coerção, de modo que a exploração da força de trabalho fosse considerada legítima, não mais apenas pelo fazendeiro, mas também pelo trabalhador que a ela se submetia. Nessas relações não havia lugar para o trabalhador que considerasse a liberdade como negação do trabalho; mas apenas para o trabalhador que considerasse o trabalho como uma virtude de liberdade.

É por meio desse processo de mudança que os fazendeiros irão buscar os trabalhadores migrantes, ou seja, os chamados colonos, que vieram trabalhar tanto na lavoura de café como na cana-de-açúcar. As relações que se estabeleciam eram da remuneração da força de trabalho, que se constituía em pagamento fixo pelo trato da lavoura pelo processo produzido. Além disso, o trabalhador livre poderia plantar para sua própria sobrevivência e com o excedente comercializar o seu produto. O trabalhador colono, ao chegar ao no Brasil, também foi submetido às ordens dos proprietários de terras. Esse trabalhador se tornou propriedade dos proprietários de terras como substituição do escravo. O relato de Thomaz Davatz²⁸, a seguir, mostra essa relação que fora constituída, sobretudo na Província Brasileira de São Paulo. Os colonos já chegavam endividados, tornando-se dependentes em relação ao proprietário de terra:

Os colonos que emigram, recebendo dinheiro adiantado tornam-se, pois, desde o começo, uma simples propriedade [...]. E em virtude do espírito de ganância, para não dizer mais, que anima numerosos senhores de escravos, e também da ausência de direitos em que costumam viver esses colonos na Província de São Paulo, só lhes resta conformarem-se com a idéia de que são tratados como simples mercadorias, ou como escravos.

De acordo com o relato anterior, verifica-se o problema da sujeição do migrante em relação à dívida. O imigrante tornou-se dependente de um senhor, como se a escravatura não tivesse sido abolida. Na verdade, os vícios do mando, das relações de poder estabelecidas pelos proprietários de terras, permaneceram porque, de certa forma, o Estado os apoiava. Houve uma troca em relação à mão-de-obra, de escravo para colono, numa condição para o imigrante de incerteza e submissão aos fazendeiros.

Com a abolição da escravatura como processo jurídico, a propriedade privada se estabeleceu, e as relações de poder no campo perduraram e perduram até nossos dias. O trabalho escravo moderno, no tempo colonial, vai se extinguir no contexto da relação produtiva. As relações de acumulação de riqueza, no entanto, permaneceram com novos

27 MARTINS, José de. *O cativo da terra*. Op. cit., p. 18.

28 DAVATZ, T. *Memórias de um colono no Brasil: 1850*. Tradução e prefácio de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Martins-Editora da Universidade de São Paulo, 1972, p. 37.

mecanismos, diante da metamorfose do próprio sistema capitalista. Tais relações, nesse novo processo de capitalismo, dão-se sob o monopólio da propriedade privada, mas as relações não-capitalistas de produção estão presentes, articuladas à reprodução ampliada do capital. Nesse movimento, em pleno século XXI, vamos vivenciar um passado não muito longínquo, mas agora com outras dimensões e determinações, próprias do trabalho escravo contemporâneo.

Para (não) concluir

A questão do (não) concluir se constitui num momento muito presente das sujeições ou da superexploração que acontece no campo e na cidade. Talvez o retorno ao passado seja bem presente nos nossos dias em que observamos a expansão da territorialização do capital em locais em que vivem remanescentes de quilombos, de indígenas e de camponeses.

Observamos que a acumulação primitiva do capital se estabelece, no que concerne à riqueza, por meio da sujeição do trabalhador e de sua expropriação, o que dissocia o trabalhador dos meios de produção como aponta Marx. Não obstante, teremos essa relação de metamorfose do sistema feudal para o capitalismo, que de certo modo tem seu início no século XVI, em que as forças produtivas, como também coercivas, transformaram os camponeses em assalariados. A acumulação primitiva é essa relação que se constitui a partir do processo que cria o sistema capitalista de produção, baseado na condição servil dos trabalhadores, para obter a mercadoria e os meios de trabalho em capital.

Todavia, o sistema escravocrata ocorreu entre os séculos XVI e XIX pautado na produção de produtos tropicais submetidos ao comércio internacional. Desse modo, o trabalho escravo moderno se define pela exploração da força de trabalho e pela sujeição do escravo a produzir para acumulação da riqueza e do capital. É nesse sentido que discutimos a acumulação primitiva do capital baseada na condição de sujeição do trabalhador escravo, seja do indígena, seja do negro no Brasil, que contribuiu para a formação de uma burguesia oligárquica.

As revoltas e as lutas contra o cativo foram, de fato, importantes para a construção dos espaços de resistências, como o dos quilombos. Mesmo com os conflitos entre os senhores e os negros, mediante à falta de liberdade e aos maus tratos atribuídos pela oligarquia fundiária, esta saiu vitoriosa devida à própria lei que a acobertava, além do papel importante que essa classe assumia na colônia.

Nessa condição, o trabalho escravo no Brasil permaneceu até o século XIX, contribuindo para a casa grande no tratamento das lavouras tanto da cana-de-açúcar como de café para a comercialização externa. Todavia, o escravo é renda capitalizada e visto como produtor de valor para o lucro do fazendeiro, ou seja, como diz Martins²⁹, é renda capitalizada revestida de forma capitalista de renda.

29 MARTINS, José de. O cativo da terra. Op., cit., p.15.

O sistema escravocrata no Brasil veio ser proibido em 1850, diante das pressões externas, além dos preços dos produtos tropicais em queda, o que fez com que o preço do cativo ficasse em acessão e houvesse queda nos lucros para os fazendeiros, enquanto para os traficantes, lucros maiores. Nesse mesmo ano é criada a Lei de terras, que proíbe a ocupação de terras sem que haja um pagamento, é uma forma de preservar as oligarquias no campo, já que, com a proibição do tráfico negreiro, abriu-se a imigração de trabalhadores livres advindos, sobretudo, da Itália, para substituir a mão-de-obra escrava nas lavouras tropicais.

As relações de trabalho entre o imigrante e o fazendeiro delinearam três tipos de pagamento pelo trabalho prestado: um fixo, outro pela produção, já que o trabalhador livre poderia plantar nas terras para o consumo, e o excedente, que poderia ser vendido nas feiras livres. Foi outra forma de coerção, mas dentro de uma forma legal de trabalho em que se percebe, concordando com Martins (*ibidem*), uma relação não capitalista de produção no processo desigual e contraditório que é o sistema capitalista. É nessa teoria que se sustentam a escravatura moderna e a sua substituição pelo imigrante, o colonato, as quais estão no contexto da acumulação primitiva do capital diante de suas formas contraditórias.

A vinda do colono foi favorável para o fazendeiro, porque agora estava desprovido de custos maiores, como ocorria quando tinha de comprar o escravo dos traficantes, mas na nova conjuntura, com os colonos, também não ficou sem uma força de trabalho necessária. O Brasil veio abolir a escravidão em 1888 como forma de pressão, sobretudo, da Inglaterra, cuja liberdade do negro foi, porém, a negação do trabalho, a proibição de um lugar para sobrevivência, a expropriação da terra, bem como a perversa predicação, a ele atribuída, de vagabundo, marginal, preguiçoso sem direção.

Portanto, quando falamos no trabalho escravo moderno, reconhecemos que este foi abolido, contudo, o preconceito e a intolerância permaneceram na cor negra, seja nas frentes de trabalho, seja nos serviços prestados nas instituições, que durante muito tempo excluiu o negro, ficando este agora à mercê das oligarquias para contratar seus préstimos numa relação de dominação em que sua força de trabalho é medida por sua necessidade para sobreviver.

Enfim, o escravo moderno desaparece, mas vivenciamos um novo tipo de escravidão, que é aquela por dívida ou escravidão contemporânea, sendo que ela não tem cor, mas é provida da ilegalidade, da superexploração do trabalho para a reprodução do capital, expropriando trabalhadores, negros, remanescentes de quilombos, camponeses, extrativistas, posseiros, para dar lugar à expansão e à territorialização capitalista.

Artigo recebido em 16 de janeiro de 2017.

Aprovado em 21 de junho de 2017.